



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ALGODÃO DE JANDAÍRA (PODER EXECUTIVO)**

Decreto Nº 0004/2022 de 07/02/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 04202021 de 20/12/2021 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.170,39 (vinte e sete mil , cento e setenta reais e trinta e nove centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

<b>02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>2030</b>	<b>MANUT. DAS ATIVID. DO PROG. SAUDE DA FAMILIA-ESF</b>		
10.301.2006.2030.3190130000.600	OBRIGACOES PATRONAIS		404,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2030 ) R\$</b>	<b>404,00</b>
<b>2034</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA</b>		
10.304.2006.2034.3390930000.600	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.869,99
		<b>Valor Total da Ação ( 2034 ) R\$</b>	<b>5.869,99</b>
<b>2036</b>	<b>PAGTO. DE CLINICAS PRESTADORES DE SERVICOS A SAUDE</b>		
10.302.2006.2036.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		5.100,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2036 ) R\$</b>	<b>5.100,00</b>
<b>2037</b>	<b>MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE</b>		
10.301.2006.2037.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO		13.245,40
		<b>Valor Total da Ação ( 2037 ) R\$</b>	<b>13.245,40</b>
<b>2105</b>	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA NASF</b>		
10.301.2006.2105.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO		1.401,00
10.301.2006.2105.3390390000.600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1.150,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2105 ) R\$</b>	<b>2.551,00</b>
		<b>Valor Total do Órgão ( 02090 ) R\$</b>	<b>27.170,39</b>
		<b>Valor Total R\$</b>	<b>27.170,39</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 27.170,39 (vinte e sete mil , cento e setenta reais e trinta e nove centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:

<b>02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>1090</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE POSTO E UNIDADES ANCORAS DE SAÚDE</b>		
10.301.2006.1090.4490510000.631	OBRAS E INSTALACOES		7.170,39
		<b>Valor Total da Ação ( 1090 ) R\$</b>	<b>7.170,39</b>
<b>2033</b>	<b>DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS A PESSOAS CARENTES</b>		
10.303.2006.2033.3390320000.500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		20.000,00
		<b>Valor Total da Ação ( 2033 ) R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Valor Total do Órgão ( 02090 ) R\$</b>	<b>27.170,39</b>
		<b>Valor Total R\$</b>	<b>27.170,39</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



ESTADO DA PARAÍBA  
ALGODÃO DE JANDAÍRA (PODER EXECUTIVO)

ALGODAO DE JANDAIRA 07/02/2022

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL